

PREGÃO ELETRÔNICO

90017/2025

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

158467

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais necessários para atendimentos da área de saúde do Campus Pelotas, Gabinete Odontológico e Enfermagem.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 482.246,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/02/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i>	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
10. DO TERMO DE CONTRATO	19
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
13. DOS RECURSOS	21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ERRATA N.º 01 EDITAL DO PREGÃO N.º 90017/2025

O Instituto Federal Sul-rio-grandense faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações:

- 1. No Termo de Referência (Anexo I):** Alterou-se a redação do item 4.7 referente à comprovação da Margem de Preferência.

ONDE SE LÊ: 4.7. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação...

LEIA-SE: 4.7. O licitante fica responsável por apresentar, no momento do **juízo da proposta**...

- 2. No Edital (Seção da Fase de Julgamento): Acrescentou-se os itens e subitens abaixo, para fins de clareza:**

“Margem de Preferência:

- 1.1. O grupo 4 e os itens 5, 102, 108, 111, 112, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 224, 225, 226, 228, 229 da contratação enquadram-se na margem de preferência **normal e adicional** prevista no Decreto n.º11.890/2024 conforme disposto na Resolução n.º 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.
- 1.2. Margem de Preferência Normal de 5%, quando atendidas cumulativamente:
- 1.2.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e que seja fabricado em unidade produtiva situada em território nacional. (MedNac)
- 1.3. Margem de Preferência Adicional de 10%, quando atendidas cumulativamente:
- 1.3.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida. (MedIFANac)
- 1.4. **O licitante fica responsável por apresentar, no momento do julgamento da proposta, os documentos, que comprovem o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.**
- 1.5. Os documentos citados no subitem anterior estão disponíveis nos Anexo II.a e Anexo II.b da Resolução CICS nº 7, de 23 de dezembro de 2024 e seguem também como anexos deste termo de referência.”

3. Da Sessão Pública: A data da sessão foi alterada e passa a ser em 10 de Fevereiro de 2026 às 09h30min.

Pelotas, 27 de janeiro de 2026.

EDITAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**
(Processo Administrativo nº23206.005632.2025-15)

Torna-se público que o Instituto Federal-Sul-rio-grandense , por meio da Coordenadoria de compras, sediado na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais necessários para atendimentos da área de saúde do Campus Pelotas, Gabinete Odontológico e Enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

2.2.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

2.2.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O impedimento de que trata o item 4.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.4 e 4.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 4.9.4 e 4.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. A vedação de que trata o item 4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.11.2 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

6.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3, 6.7 ou 6.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de de fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário e total do item;

7.1.2 marca e modelo ;

7.1.3 fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (Um por cento)**.
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

8.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 empresas brasileiras;

8.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sicaf;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

9.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Margem de Preferência:

9.7. O grupo 4 e os itens 5, 102, 108, 111, 112, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 224, 225, 226, 228, 229 da contratação enquadram-se na margem de preferência **normal e adicional** prevista no Decreto n.º11.890/2024

conforme disposto na Resolução n.º 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

- 9.8. Margem de Preferência Normal de 5%, quando atendidas cumulativamente:
- 9.8.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e que seja fabricado em unidade produtiva situada em território nacional. (MedNac)
- 9.9. Margem de Preferência Adicional de 10%, quando atendidas cumulativamente:
- 9.9.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida. (MedIFANac)
- 9.10. **O licitante fica responsável por apresentar, no momento do julgamento da proposta, os documentos, que comprovem o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.**
- 9.11. Os documentos citados no subitem anterior estão disponíveis nos Anexos II.a e Anexo II.b da Resolução CICS nº 7, de 23 de dezembro de 2024 e seguem também como anexos deste termo de referência.
- 9.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.13.1 contiver vícios insanáveis;
- 9.13.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 9.13.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.13.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.13.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 9.13.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 9.15.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.15.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.17.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.17.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.17.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.17.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.18.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.18.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

10.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **DUAS HORAS** horas, para:

10.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.3.3 **Enquanto o sistema não implementar a convocação pelo sistema, será solicitado, via chat, que os demais classificados manifestem sua intenção de participar do cadastro de reserva, respondendo para nosso email: pl-pregao@ifsul.edu.br**

13.3.4 **A não manifestação será considerada como não havendo interesse em participar do cadastro de reserva.**

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes/>

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6 fraudar a licitação;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

15.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pl-pregao@ifsul.edu.br .
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes/>
- 17.11. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

17.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Anexo II.a Autodeclaração de Medicamento Nacional (MedNac)

17.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Anexo II.b Autodeclaração de Insumo Farmacêutico Ativo Nacional (MedIFANac)

17.11.2 Anexo II – Ata de Registro de Preços;

17.11.2.1. Anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

17.11.3 Anexo III – Modelo de Proposta

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS

Processo Administrativo nº 23206.005632.2025-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais necessários para atendimentos da área de saúde do Campus Pelotas, Gabinete Odontológico e Enfermagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor total
GRUPO 1						
19.	FLÚOR GEL NEUTRO Fluoreto de sódio 2%, neutro, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml, sabor menta. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	428103	Frasco de 200 ml	4	R\$ 8,23	R\$ 32,92

<p>20.</p>	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A EM PÓ: Hidróxido de Cálcio P.A., aspecto físico: Pó, Fórmula Química: $CA(OH)_2$, Grau de Pureza Mínima de 95%, Característica Adicional Reagente P.A.</p> <p>A embalagem deve constar em sua parte externa os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde ou registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	<p>404585</p>	<p>Frasco de 10 gramas</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 8,92</p>	<p>R\$ 17,84</p>
<p>27.</p>	<p>FORMOCRESOL - Composição: fórmula Buckley, em solução. medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos para mumificação do tecido pulpar, com ação antibacteriana.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. 	<p>374821</p>	<p>Frasco de 10 ml</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 15,97</p>	<p>R\$ 31,94</p>
<p>31.</p>	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA PARA ESMALTE (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20SEGUNDOS) COR A1 (4G)</p> <p>Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré - polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir</p>	<p>390506</p>	<p>Seringa</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 24,57</p>	<p>R\$ 49,14</p>

	<p>tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais.</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: A1. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</u></p>					
37.	<p>PEDRA POMES – pó abrasivo extra fino utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário. A embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro da ANVISA.</p> <p>• <u>Deverá ser fornecido em Frasco de 100g. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</u></p>	434931	Gramas	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
71.	<p>TIRAS DE POLIÉSTER – tiras transparentes de poliéster, com dimensões de 10x120x0,05cm.</p> <p>Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	406147	Embalagem em com 50 unidades.	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40

GRUPO 2 – Todos os itens do grupo devem ser adaptáveis ao contra-ângulo (item 82)

81.	<p>MICRO MOTOR – esterilizável em autoclave à 135°C, suportando mais de 1000 ciclos, rotação máxima de 20.000 RPM, com spray interno para evitar super aquecimento, anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do motor, acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava. Registro na ANVISA.</p>	442257	Unidade	3	R\$ 708,45	R\$ 2.125,35
-----	---	--------	---------	---	------------	--------------

	Garantia mínima de 12 meses. <u>Micro Motor e contra ângulo devem ser da mesma marca.</u>					
82.	CONTRA ÂNGULO - material aço inoxidável/alumínio, autoclavável até 135°C suportando mais de 1000 ciclos. Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava. Baixo ruído de trabalho e vibração. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. OBS: <u>O contra ângulo deve ser da mesma marca do micro motor.</u>	450977	Unidade	3	R\$ 559,39	R\$ 1.678,17

GRUPO 3

21.	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 6,5 Alta sensibilidade, formato anatômico, lisa, Com pó bioabsorvível, Hipoalergênicas, Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons, com registro na ANVISA. • Embalagem com 1 par de luvas; Tamanho 6,5. Certificação do INMETRO. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	620075	Par	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
60.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR AO ÓCULOS DE GRAU- óculos de segurança que proporcione proteção total dos olhos, modelo ampla visão, constituído de uma única peça de PVC flexível transparente para melhor vedação e regulagem em elástico, visor de policarbonato incolor que não cause distorção da imagem, e que proporcione proteção lateral com vedação do globo ocular contra impacto de partículas volantes, como respingos de líquidos, saliva e semelhantes, com tratamento antirrisco e antiembaçante em ambos os lados da lente que permita desempenho em	316341	unidade	2	R\$ 7,12	R\$ 14,24

	ambientes úmidos e com vapores. OBS: ser usado com óculos de grau (sobreposição). Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.					
64.	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, com concentração teor 1% de cloro ativo, para uso de desinfecção de superfícies hospitalares.</p> <p>Apresentação em frasco plástico opaco, resistente e seguro, constando dados de identificação, lote de fabricação, com validade mínima de 6 meses, após emissão da nota fiscal de entrega. Deve apresentar registro no MS/ANVISA. Frasco com 1 litro.</p>	437161	Frasco com 1 Litro	6	R\$ 6,33	R\$ 37,98
206.	<p>Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, descartável, estéril, emb1alada individualmente.</p> <p>Deve possuir registro na Anvisa e certificado pelo INMETRO.</p>	273178	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 31,73	R\$ 31,73

GRUPO 4

139.	<p>Solução hipertônica de glicose. Glicose 50% - solução injetável.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	353564	Ampola 10ml	60	R\$ 0,64	R\$ 38,40
158.	<p>Ácido Acetil Salicílico 100 mg – comprimido.</p> <p>Dveverá ser fornecido em caixa com 30 comprimidos. Na data da entrega da medicação,</p>	267502	Comprimidos	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00

	ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
222.	<p>Ondansetrona 4mg, Cloridrato de – injetável – ampola 2 ml.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixa com 25 ampolas.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	268507	Ampolas	25	R\$ 1,82	R\$ 45,50

Itens sem agrupamento

1.	<p>SISTEMA ADESIVO UM ÚNICO PASSO (FRASCO 6G) PARA ESMALTE E DENTINA:</p> <p>Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável, com nanotecnologia, de frasco único com primer e adesivo, solvente a base de água e álcool, com espessura de película em torno de 7 µm, com alta força de adesão,</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	391133	Frasco 6 gramas	15	R\$ 163,89	R\$ 2.458,35
2.	<p>AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS SILICONIZADAS CURTAS PARA ANESTESIA:</p> <p>Agulha gengival para anestesia odontológica, curta, de bisel triplo, agulha trifacetada com indicação da face do bisel, siliconizada, estéril, lacrada</p>	442145	Caixas com 100	20	R\$ 53,84	R\$ 1.076,80

	<p>individualmente.</p> <p>Certificado pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>					
3.	<p>TUBETES DE ANESTÉSICO (DE VIDRO) - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E EPÍNEFRINA: Anestésico Odontológico à base de lidocaína em solução estéril a 2% com vaso constritor epinefrina, em tubete de vidro, com embolo siliconizado, condicionado em blister estéril, com êmbolo colorido para distinção do tipo de anestésico.</p> <p>O material deverá ser fornecido em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	397428	Tubete	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
4.	<p>TUBETES DE ANESTÉSICO (DE VIDRO) – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA : Anestésico Odontológico à base de mepivacaína em solução estéril a 2% com vaso constritor epinefrina, em tubete de vidro, com embolo siliconizado, condicionado em blister estéril, com êmbolo colorido para distinção do tipo de anestésico.</p> <p>• <u>O material deverá ser fornecido em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.</u></p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	269888	Tubete	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
5.	<p>ANESTÉSICO TÓPICO: BENZOCAÍNA 200mg. Anestésico tópico gel à base de benzocaína 20%,</p> <p>• Embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.</p>	272913	Embalagem em 12 gramas	8	R\$ 15,84	R\$ 126,72

	Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.					
6.	<p>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 : Ponta diamantada esférica para alta rotação 1012 com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. 	402945	unidade	40	R\$ 5,76	R\$ 230,40
7.	<p>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 : Ponta diamantada esférica para alta rotação 1014 com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. 	402947	unidade	60	R\$ 6,44	R\$ 386,40
8.	<p>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 : Ponta diamantada esférica para</p>	402949	unidade	80	R\$ 4,51	R\$ 360,80

	<p>alta rotação 1014 com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. 					
9.	<p>KIT CONTENDO: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE 13G + CATALISADOR 11G + 1 BLOCO DE MISTURA: Cimento de hidróxido de cálcio para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base de 13g + pasta catalizadora de 11g + bloco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem com 1 bisnaga de base + 1 bisnaga de catalizador + 1 bloco de mistura. <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	404558	unidade	10	R\$ 37,46	R\$ 374,60
10.	<p>KIT CONTENDO: IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ml + PÓ 10g. Material a base de ionômero de vidro de alta viscosidade, para restaurações em dentes posteriores, ideal para a técnica de ART, alta resistência à compressão, material radiopaco e condensável, quimicamente ativado, que apresenta adesão química ao esmalte e a dentina, bem como liberação contínua de flúor, .Cor A3.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco com liquido contendo 8ml. 	436843	unidade	20	R\$ 67,73	R\$ 1.354,60

	Registro na ANVISA. Validade, no mínimo, 18 meses na data de entrega.					
11.	<p>KIT CONTENDO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38g + LÍQUIDO 15ml; Material de Restauração Intermediário à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Cor marfim. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol - Alto vedamento marginal, Presa Rápida, alta resistência à compressão, propriedades sedativas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem com 1 frasco de pó 38 g + 1 frasco de 15 ml de líquido. <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	422120	unidade	10	R\$ 165,58	R\$ 1.655,80
12.	<p>SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE 2% (100ML) Clorexidina a 2% para uso odontológico é indicada na assepsia de preparos cavitários auxiliando no alcance de todas as regiões da cavidade, não interferindo na adesão da restauração.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser fornecido em Frasco 100 ml tendo externamente informações sobre procedência, data de validade, número de lote. <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	444051	Frasco 100 ml	16	R\$ 11,94	R\$ 191,04
13.	<p>CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37%; Condicionador ácido gel para esmalte/dentina, ácido ortofosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser fornecido em embalagem contendo <u>3 seringas de 2,5ml cada.</u> 	391582	Seringa	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60

	Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.					
14.	DESOXIDANTE - Com ação fosfatizante, para limpeza, preservação e desoxidação de instrumentais odontológicos. Composição básica ácido fosfórico. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	251584	Frasco 500 ml	10	R\$ 51,93	R\$ 519,30
15.	ENXAGUANTE ANTISSEPTICO BUCAL: Gluconato de clorexidina a 0,12%. Composição aromática com sabor predominante de menta, sem álcool. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	341174	Frasco 1 litro	35	R\$ 26,86	R\$ 940,10
16.	ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA. Reta branca, com embalagem lacrada e individual. Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	404894	Unidade	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
17.	ESPELHO DENTAL N° 5: Espelho bucal sem cabo em aço inoxidável N° 5, redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, autoclavável. Com a marca do fabricante impressa no verso do espelho. Validade mínima de 2 anos na data de entrega	413310	unidade	20	R\$ 11,61	R\$ 232,20
18.	FIO DENTAL 100M Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico	407293	unidade	12	R\$ 10,02	R\$ 120,24

	em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, <u>com 100 metros.</u> Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.					
19.	O item 19 faz parte do grupo 1.					
20.	O item 20 faz parte do grupo 1.					
21.	O item 21 faz parte do grupo 3.					
22.	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM PP: Luvras para Procedimentos em látex de borracha natural. Com as seguintes características: levemente talcada no padrão FDA americano Pó bioabsorvível atóxico Hipoalergênica, Superfície microtexturizada, Ação Antiderrapante, ISO 9001, Ambidestra, Tamanhos PP, Produto descartável. Certificação do INMETRO. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	619848	Caixa com 100 unidades.	40	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00
23.	TIRAS DE LIXA - tiras abrasivas de lixa para acabamento e polimento; granulação grossa - média; centro neutro; composição: poliéster coberto com óxido de alumínio. Tamanho: 4mm de largura x 170mm de comprimento, fornecidas em embalagem com, no mínimo, 50 unidades. As tiras deverão vir condicionadas em recipientes de plástico, embaladas em caixa de papel individual. Registro na ANVISA. Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.	406283	Embalagem com no mínimo 50 unidades.	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
24.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável com	485312	Caixa Com 50	275	R\$	R\$ 1.650,00

	<p>elástico, tripla camada com filtro bacteriano (antialérgica, hidror repelente). Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%. Tiras Elásticas super resistentes. Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. - Solda eletrônica. Cor Branca.</p> <p>• <u>Deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.</u></p> <p>Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 anos na data de entrega.</p>		unidades		6,00	
25.	<p>PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO COM FLÚOR 90G: Pasta profilática para uso odontológico contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, expicientes ou materiais similares na sua formulação, sabor menta.</p> <p>• <u>Embalada em bisnaga de 90g trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade.</u></p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	417702	Bisnaga de 90 g.	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
26.	<p>ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO (CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES) Rolete odontológicos confeccionados em algodão hidrófilo pensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento</p> <p>• <u>Embalado em pacotes com 100 roletes, e 10 mm de diâmetro. número 2,</u> contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e registro na</p>	628477	Pacote com 100	70	R\$ 3,79	R\$ 265,30

	ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.					
27.	O item 27 faz parte do grupo 1.					
28.	<p>SUGADOR ODONTOLÓGICO - confeccionado em PVC virgem e atóxico, a ponta deve ser soldada ao tubo para maior segurança do paciente, deve ter desenho anatômico propiciando que haja uma excelente sucção sem agredir o tecido. O material deve ter como característica a falta de memória elástica, permanecendo na posição desejada. Para uso odontológico, descartável.</p> <p>• <u>Embalagem: Pacote plástico lacrado com no mínimo 40 unidades, cores diversas. Medidas mínimas do sugador: 14,0 cm de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de altura.</u></p> <p>A embalagem deve constar em sua parte externa os dados de identificação, procedência, número de lote e número na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	445524	Pacotes com no mínimo 40 unidades.	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
29.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA PARA DENTINA (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20SEGUNDOS) COR OA2 (4G) Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistente aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS -GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no</p>	390506	Seringa	5	R\$ 78,35	R\$ 391,75

	<p>interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais.</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: OA2.</u></p> <p>Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</p>					
30.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA PARA DENTINA (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20SEGUNDOS) COR OA3 (4G) Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µma 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais .</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas,, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes,</u></p>	390506	Seringa	8	R\$ 24,59	R\$ 196,72

	<u>data de validade. Cor: OA3.</u> Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.					
31.	O item 31 faz parte do grupo 1.					
32.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA OARA ESMALTE (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20SEGUNDOS) COR A2 (4G) Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré -polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais.</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: A2.</u> Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</p>	390506	Seringa	14	R\$ 24,58	R\$ 344,12
33.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA PARA ESMALTE (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20SEGUNDOS) COR A3 (4G) Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida,</p>	390506	Seringa	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80

	<p>fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais .</p> <p><u>• Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: A3. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</u></p>					
34.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE RADIOPACA (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20 SEGUNDOS) COR A3.5 (4G) Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta</p>	390506	Seringa	14	R\$ 24,58	R\$ 344,12

	<p>deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos tecidos dentários naturais.</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: A3.5. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</u></p>					
35.	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO -HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE RADIOPACA (TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS) COR B2 (4G)</p> <p>Resina para uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. Microhíbrida, fluorescente, nanoparticulada, fotopolimerizável (20 segundos), radiopaca, resistentes aos fluídos bucais. Com composição à base de BIS - GMA, com vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré - polimerizadas com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga inorgânica em volume: 60% a 62%. Durante a inserção na cavidade o material deve permitir tempo suficiente para ser adaptado e moldado no interior da cavidade sem sofrer polimerização pela simples presença da luz do refletor. Após o polimento e acabamento da restauração, esta deverá também reproduzir a mesma lisura, brilho e translucidez dos</p> <p>• <u>Embalado individualmente em seringas de 4 (quatro) gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade. Cor: B2. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</u></p>	390506	Seringa	12	R\$ 24,58	R\$ 294,96

36.	<p>AMÁLGAMA EM CÁPSULA - Rende 1 porção. CÁPSULA DE AMÁLGAMA SEM GAMA II, PRESA LENTA, com alto teor de prata.</p> <p>•<u>Deverá ser fornecido em cápsula c/ 1 dose.</u> Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Registro na ANVISA.</p>	391256	Cápsula	100	R\$ 97,75	R\$ 9.775,00
37.	O item 37 faz parte do grupo 1.					
38.	<p>SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Selante resinoso, fotopolimerizável, matizado, com 50% de peso de carga inorgânica, com liberação de flúor, deve apresentar boas características de trabalho e alto índice de adesão.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	390777	Seringa 2g	2	R\$ 28,34	
39.	<p>KIT CONTENDO: CIMENTO RESINOSO DUAL com 2,5g de base +3,5g de catalisador, indicado para todos os casos de cimentação, cor A2 translúcida e polimerização independente da luz, mas pode ser acelerado pela mesma.</p> <p>• <u>Embalagem com 1 seringa de pasta base de 2,5g + 1 seringa de pasta catalisadora de 3,5g.</u> Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	432767	Unidade	2	R\$ 145,53	R\$ 56,68
40.	<p>PELÍCULAS DENTAIS RADIOGRÁFICAS INTRA - ORAIS INSIGH IP -21 ADULTO N° 2 - Utilizada para realização de técnica periapical. Película de alta velocidade necessitando de baixíssimo tempo de exposição.</p>	474982	Caixa com 150 unidade s.	5	R\$ 310,28	R\$ 291,06

	Deve apresentar registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data da entrega.					
41.	<p>REVELADOR DENTAL PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS 475 ML - Revelador Radiográfico para radiografia periapical odontológica, frasco com 475 mililitros de volume cada Unid. á base, de hidroquinoma.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	405620	Frasco com 475 ml.	30	R\$ 26,29	R\$ 1.551,40
42.	<p>FIXADOR DENTAL PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA 475ML - para radiografia periapical odontológica, frasco com 475 mililitros de volume cada unidade, à base de tiosulfato de sódio.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	405632	Frasco com 475 ml.	30	R\$ 14,33	R\$ 788,70
43.	<p>BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO - Bicarbonato hidrogenado de sódio de uso odontológico, pó ultrafino.</p> <p>• Deverá ser fornecido em pacote(sachê) com 40g.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	412637	Gramas	6080	R\$ 0,10	R\$ 429,90
44.	<p>TIRAS DE LIXA DE AÇO DE 4MM - tiras para acabamento de amálgama, unilateral, com grãos fixados galvanicamente ao inox.</p> <p>• Deverá ser fornecido em pacote com 12 unidades.</p>	406283	Pacote com 12 unidades	6	R\$ 29,82	R\$ 608,00

	Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.					
45.	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Kit com 1 frasco de pó de 5g, 1 líquido com 2,5ml, 1 primer com 2ml e 1 gloss com 2ml. Validade de 2 anos na data de entrega. Com tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável e reação Ácido -Base. Com liberação de flúor. Cor A3.Indicado para restaurações e construção de núcleos.</p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	404578	unidade	12	R\$ 189,74	R\$ 178,92
46.	<p>TIRAS DE LIXA DE AÇO DE 7MM - tiras para acabamento de amálgama, unilateral, com grãos fixados galvanicamente ao inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacote com 12 unidades. <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	406284	Pacote com 12 unidade 3s	4	R\$ 11,16	R\$ 2.276,88
47.	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE – composição básica de óleo mineral de baixa viscosidade, de elevado grau de pureza, para canetas de alta e baixa rotação. Apresentação spray com adaptador.</p> <p>Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	246952	Frasco de 200 ml	8	R\$ 20,60	R\$ 44,64
48.	<p>FLÚOR GEL ACIDULADO - Fluoreto de sódio acidulado a 1,23%, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml, sabor menta. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.</p>	428102	Frasco de 200 ml	10	R\$ 6,27	R\$ 164,80
49.	<p>FIO DENTAL PARA USO EM APARELHO ORTODÔNTICO, COROAS, PONTES OU IMPLANTES</p>	431575	Caixa com 50	20	R\$	R\$ 62,70

	<p>- fio dental com extremidade rígida, em tiras. Especialmente desenvolvido para remoção eficaz da placa bacteriana em pessoas com aparelhos ortodônticos, coroas, pontes ou implantes.</p> <p>• <u>Deverá ser fornecido em caixas com 50 tiras.</u></p> <p>Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Marca referência: Superfloss Oral B ou equivalente.</p>		unidades		28,50	
50.	<p>COLGADURA INDIVIDUAL PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA - Grampo individual para prender e/ou pendurar película radiológica em aço inox 420.</p> <p><u>Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.</u></p>	467634	unidade	10	R\$ 13,55	R\$ 570,00
51.	<p>CUNHAS DE MADEIRA - cunhas de madeira anatômicas e coloridas com corantes reativos atóxicos, com extremidade pontiaguda, com tamanhos diferentes, descartáveis, acondicionadas em embalagem plástica.</p> <p>• <u>Caixa com 100 unidades.</u></p> <p>Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	264210	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 29,92	R\$ 135,50
52.	<p>CABO DE ESPELHO - cabo de espelho tipo bucal sem ranhuras, em aço inox.</p> <p>Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.</p>	413300	unidade	10	R\$ 10,22	R\$ 299,20
53.	<p>SISTEMA DE ACABAMENTO PARA COMPÓSITOS - Kit com 7 ponteiros de silicone flexíveis impregnadas de óxido de alumínio, contendo</p>	414474	Kit com 7 ponteira	10	R\$ 198,39	R\$ 102,20

	<p>pontas mistas, em forma de chama de vela, taça e disco. Cada ponta deve conter o seu mandril individual, assim o kit deve conter 7 mandris.</p> <p>Registro Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>		s			
54.	<p>PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA 3195F - ponta diamantada com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <p>Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.</p> <p>Registro Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	403154	unidade	60	R\$ 11,95	R\$ 1.983,90
55.	<p>PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA 3168F - - ponta diamantada com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <p>Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.</p>	403152	unidade	55	R\$ 11,69	R\$ 717,00

	Registro Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.					
56.	<p>PONTA DIAMANTADA CHAMA DOURADA 3118F - ponta diamantada com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <p>Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.</p> <p>Registro Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	403150	unidade	55	R\$ 11,74	R\$ 642,95
57.	<p>PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA 1190F - ponta diamantada com alta precisão de corte, alta durabilidade, excelente performance seguindo as exigências das normas da ISO para instrumentos rotativos diamantados. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.</p> <p>Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.</p> <p>Registro Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>	403145	unidade	50	R\$ 10,03	R\$ 645,70
58.	RESPIRADOR SEM VÁLVULA PFF2 - Embalado individualmente, indicado pela ANVISA para uso hospitalar e médico, indicado para proteção das	486897	unidade	330	R\$ 2,25	R\$ 501,50

	<p>vias áreas contra poeiras e névoas não oleosas, e fumos. Deve se obedecer, entre outros, os seguintes estabelecimentos de acordo com a norma ABNT/NBR 13638 (Equipamento de Proteção Respiratória Peça Semifacial Filtrante para partículas) composto basicamente de 5 camadas filtrantes que garantem 95% de filtração. As camadas filtrantes de microfibra sintéticas são tratadas eletrostaticamente, oferece uma proteção eficaz pelo período de 5 dias (considerando os cuidados pelo órgão de saúde); resistente a aerossóis à base de água (S). Confeccionada em material não prejudicial a saúde, antialérgica, inodora e de resistência adequada à sua finalidade. Livre de partículas, fiapos, emendas ou manchas a máscara, aparência agradável ao contato visual com o usuário; junções são efetuadas por uma dupla soldagem. O produto deve ser testado de acordo com a norma ABNT/NBR13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego como peça semifacial filtrante para partículas., classe PFF2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos e possuir certificação do INMETRO.</p> <p>Validade mínima de 2 anos na data de entrega.</p>					
59.	<p>AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 50g/m2 OU SUPERIOR- Tamanho Único ou G - Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno. Deve ser de corpo inteiro, aberto nas costas com tiras laterais para amarração na cintura, com manga longa e punhos de malha ou elástico. Que proporcione cobrir tórax, membros superiores e a maior parte dos inferiores. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.</p>	604925	unidade	3060	R\$ 21,74	R\$ 742,50

60.	O item 60 faz parte do grupo 3.					
61.	APLICADORES DESCARTÁVEIS – Aplicadores Descartáveis, Tamanho Regular (2mm:1/4 de gota), com haste dobrável, pontas com cerdas de nylon. Embalagem com 100 unidades. Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	410559	Embalagem com 100 unidades.	12	R\$ 17,89	R\$ 214,68
62.	APLICADORES DESCARTÁVEIS – Aplicadores Descartáveis, Tamanho Fino (1,5mm:1/8 de gota), com haste dobrável, pontas com cerdas de nylon. Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	410557	Frasco com 100 unidades.	24	R\$ 21,24	R\$ 509,76
63.	APLICADORES DESCARTÁVEIS – Aplicadores Descartáveis, Tamanho Extra Fino (1,0mm:1/16 de gota), com haste dobrável, pontas com cerdas de nylon. Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	410560	Frasco com 100 unidades.	20	R\$ 20,69	R\$ 413,80
64.	O item 64 faz parte do grupo 3.					
65.	Viseira-protetor facial tipo face Shield - viseira de polímero transparente incolor e flexível, com filme protetor frente e verso, nas dimensões 24cm x 29cm e 0,5 de espessura, 90g de peso, arco plástico com a parte superior fechada e acabamento em espuma, proporcionando maior segurança e conforto, elástico perfurado possibilitando inúmeras regulagens, reutilizável, de fácil limpeza e higienização.	483011	Unidade	16	R\$ 26,20	R\$ 419,20

	Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.					
66.	SOBRE LUVAS – material plástico ou vinil, descartável, não estéril, ambidestra. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	407965	Pacote com 100 unidades.	22	R\$ 14,38	R\$ 316,36
67.	DESINFETANTE ODONTOLÓGICO – composição a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida. Frasco de 1 litro. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	616691	Frasco de 1 Litro	6	R\$ 20,20	R\$ 121,20
68.	PAPEL CARBONO – para articulação, que ofereça cópia extremamente fiel, não borre, com espessura de 0,02mm e com 10cm de comprimento por folha. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	406149	Embalagem com 12 unidades.	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
69.	AGENTE DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA – indicado para teste de vitalidade pulpar. Aplicado em spray à temperatura de -50°C. Composição: butano desodorizado, etanol, água desmineralizada. Frasco de 200ml , com bico aplicador. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	453232	Frasco de 200ml	8	R\$ 41,05	R\$ 328,40
70.	VERNIZ COM FLÚOR – contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente à 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais, indicado para aliviar a sensibilidade dentária.	428166	Kit	6	R\$ 22,85	R\$ 137,10

	Embalagem com 1 verniz de 10ml e 1 solvente de 10ml. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.					
71.	O item 71 faz parte do grupo 1.					
72.	Detergente enzimático para limpeza manual ou em lavadoras ultrassônicas, composto por pelo menos 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos instrumentais odontológicos, em até 5 minutos. Sua formulação deve conter tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza e deve apresentar Ph neutro. Validade mínima de 2 anos na data da entrega e deve ser aprovado pela ANVISA.	328077	Frasco de 1 litro	13	R\$ 30,16	R\$ 392,08
73.	TAÇA DE BORRACHA – indicado para profilaxia suave, com embalagem lacrada e individual. <u>Deve ser adaptável ao contra-ângulo.</u> Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	404903	Unidade	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
74.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS – pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extra fina. <u>Seringa com 2g.</u> Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	472355	Seringa 2g	16	R\$ 21,28	R\$ 340,48
75.	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TNT Touca cirúrgica descartável branca, confeccionada em	428616	Embalagem com	40	R\$	R\$ 448,40

	TNT, gramatura mínima de 30 g., com extremidades plissadas e elástico duplo. Validade mínima de 2 anos na data da entrega.		100 peças.		11,21	
76.	BROCA DE AÇO CARBONO – para baixa rotação, esférica 22,5mm. N° 2. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	426888	Unidade	30	R\$ 49,04	R\$ 1.471,20
77.	BROCA DE AÇO CARBONO – para baixa rotação, esférica 22,5mm. N° 4. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	426888	unidade	30	R\$ 49,04	R\$ 1.471,20
78.	BROCA DE AÇO CARBONO – para baixa rotação, esférica 22,5mm. N° 6. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	426888	unidade	30	R\$ 49,04	R\$ 1.471,20

79.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA – para alta rotação. N° 4. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	403381	unidade	40	R\$ 11,49	R\$ 459,60
80.	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL SISTEMA PRESS BOTON OU PUSH BOTON –design de corpo liso, sem arestas, potência de 13w, conexão universal borden, com rolamentos de esferas cerâmicas, spray triplo, cabeça padrão, rotação máxima de 380.000rpm e baixo nível de ruído e vibração. Com certificação do INMETRO.	437552	Unidade	3	R\$ 831,43	R\$ 2.494,29
81.	O item 81 faz parte do grupo 2.					
82.	O item 82 faz parte do grupo 2.					
83.	BABADOR DESCARTÁVEL – uso odontológico, descartável, composto por uma camada de papel e uma de plástico, com alto poder de absorção. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	445868	Pacote com 100 unidades	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
84.	ESCOVA DENTAL – uso adulto, descartável, cerdas macias e arredondadas que indicam quando trocar a escova, tamanho 30, embalada individualmente. Validade de 2 anos na data de entrega.	300366	Unidade	230	R\$ 2,01	R\$ 462,30

85.	TUBETES DE ANESTÉSICO (DE VIDRO) – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30MG/ML): Anestésico Odontológico à base de mepivacaina em solução estéril a 3% sem vaso constritor, em tubete de vidro, com embolo siliconizado, condicionado em blister estéril, com êmbolo colorido para distinção do tipo de anestésico. Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	357788	Tubete	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
86.	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – sem flúor, sem eugenol, vedação hermética, pronto para o uso, <u>Fornecido em pote plástico com 35g de produto.</u> Registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	426021	Pote 35g.	8	R\$ 21,92	R\$ 175,36
87.	BROCA DE AÇO CARBIDE ENDO Z – para alta rotação, com ponta inativa, 25mm de comprimento, parte inativa na cor dourada. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e para transporte condicionadas em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	439276	Unidade	4	R\$ 21,53	R\$ 86,12
88.	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO – voltagem de 220v, com guilhotina acoplada, com carenagem de proteção contra acidentes, resistência blindada, controle automático de	369041	Unidade	3	R\$ 1.070,12	R\$ 3.210,36

	tempo, selagem com largura 12mm de e comprimento de 3000mm, com uma ano de garantia de fábrica.					
89.	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE – indicado para esterilização em autoclave, tamanho cerca de 9x26 cm, em papel grau cirúrgico de 60g, com visor de papel poliéster, com fita autosselante para fechamento da embalagem, com indicação de processo de esterilização, fornecido em caixas com 100 unidades . Validade de 2 anos na data de entrega.	445800	Caixa com 100	43	R\$ 29,66	R\$ 1.275,38
90.	JALECO FEMININO – confeccionado em tecido branco de composição aproximada 97% poliéster e 3% elastano, sem estampas, gola padre, manga longa com punho, fechamento por zíper, modelagem slim, tamanho M. Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.	376439	Unidade	7	R\$ 68,74	R\$ 481,18
91.	JALECO FEMININO – confeccionado em tecido branco de composição aproximada 97% poliéster e 3% elastano, sem estampas, gola padre, manga longa com punho, fechamento por zíper, modelagem slim, tamanho P. Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.	453650	Unidade	2	R\$ 69,40	R\$ 138,80
92.	JALECO FEMININO – confeccionado em tecido branco de composição aproximada 97% poliéster e 3% elastano, sem estampas, gola padre, manga longa com punho, fechamento por zíper, modelagem slim, tamanho G. Garantia de 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.	467326	Unidade	5	R\$ 73,10	R\$ 365,50

93.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL – com capacidade de 21 litros e ciclo automático. Câmara: deve ser em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada. Porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Deve atender a norma nr 13 e possuir registro na anvisa. Voltagem: 220 v .</p> <p><u>Garantia mínima de 12 meses.</u></p> <p>Necessário que a empresa fornecedora do produto se responsabilize pela <u>instalação</u> do mesmo.</p>	625456	Unidade	1	R\$ 4.295,97	R\$ 4.295,97
94.	<p>INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5 – para monitoramento de processo de esterilização à vapor. Teste rápido sendo necessário apenas avaliar a mudança de cor após a conclusão do ciclo</p>	332346	Unidade	56	R\$ 19,92	R\$ 1.115,52

	de esterilização. Embalagem com 25 unidades. Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Validade mínima de 18 meses					
95.	Agulha Hipodérmica 13 x 4,5 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC, exigimos certificação na Anvisa.	439812	Caixa com 100 unidades	12	R\$ 19,92	R\$ 239,04
96.	Agulha Hipodérmica 18G x 1 1/2" (40 x 12) em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC, exigimos certificação da Anvisa.	439799	Caixa com 100 unidades	8	R\$ 19,58	R\$ 156,64
97.	Agulha Hipodérmica 25 x 7 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC, exigimos certificação da Anvisa.	397505	Caixa com 100 unidades	12	R\$ 19,84	R\$ 238,08
98.	Agulha Hipodérmica 30 x 8 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC, exigimos certificação da Anvisa.	397516	Caixa com 100 unidades	8	R\$ 18,88	R\$ 151,04
99.	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentação: Líquido. Será exigida certificação do INMETRO.	277541	Frasco 1 litro	408	R\$ 10,16	R\$ 4.145,28
100.	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentação: Gel. Será exigida certificação do INMETRO.	380018	Frasco 1 litro	120	R\$ 12,69	R\$ 1.522,80
101.	Algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, embalagem individual, enrolado em papel apropriado, em mantas. Na data da entrega do produto, ele deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá	628474	Embalagem com 500g	56	R\$ 21,87	R\$ 1.224,72

	estar lacrada, e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade.					
102.	Ambroxol, cloridrato - xarope, concentração 3mg/ml. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	446264	Frasco com 120ml	260	R\$ 7,20	R\$ 1.872,00
103.	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila 9 fios/cm ² ou 13 fios/cm ² - 8 camadas - 5 dobras. 100% algodão, com 7,5 de comprimento.	628237	Pacote com 500 unidades	237	R\$ 23,92	R\$ 5.669,04
104.	Luva cirúrgica estéril – c/Borracha natural (látex);- Superfície texturizada e antiderrapante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; anatômica; estéril; com pó bio-absorvível;- Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo) / Envelope interno indicando as luvas direita e esquerda; tamanho 7,5. Exigimos certificação do Inmetro.	620083	Embalagem com 01 par	250	R\$ 2,28	R\$ 570,00
105.	Lençol Branco - Tamanho: Solteiro, Dimensões: Largura do lençol plano: 1,5 m, Composição: Quantidade de linhas: 180, Material principal: Algodão, Composição: 20% poliéster, 80% algodão	459623	Unidade	45	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
106.	Luvas de procedimentos – Fabricada em látex/Com pó bioabsorvível /Ambidestra/Não	619857	Caixa com 100 unidades	130	R\$ 23,80	R\$ 3.094,00

	estéril/Superfície lisa/ /Embalagem tipo “dispenser box- Tamanho P. Exigimos certificação do Inmetro.		s			
107.	Luvas de procedimentos – Fabricada em látex/Com pó bioabsorvível/Ambidestra/Não estéril/Superfície lisa/ /Embalagem tipo “dispenser box - Tamanhos M. Exigimos certificação do Inmetro.	619858	Caixa com 100 unidades	63	R\$ 22,11	R\$ 1.392,93
108.	Neomicina + Bacitracina 5mg + 250ui/g, pomada. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	273167	Bisnaga 15g	410	R\$ 5,97	R\$ 2.447,70
109.	Equipo de infusão intravenosa gravitacional estéril de uso único, macro gotas flexível.	616945	Unidade	40	R\$ 1,77	R\$ 70,80
110.	Curativo transparente, poliuretano, com compressa absorvente e recoberto adesivo. Tiras grandes, medida (cerca de 7,5cmx2).	484780	Caixa com 35	550	R\$ 5,91	R\$ 3.250,50
111.	P.V.P.I. – solução Tópica substância/ativa de Iodopovidona 10 %.	398706	Frasco 1 litro	6	R\$ 53,64	R\$ 321,84
112.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Embalagem: Frasco com tampa de rosca, 250ml	371273	Frasco 250ml	492	R\$ 3,11	R\$ 1.530,12
113.	Coletor de material perfuro cortante, material papelão, capacidade total: cerca de 13l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais,	623121	unidade	220	R\$ 11,56	R\$ 2.543,20

	revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.					
114.	Saco plástico para lixo, altura: 62, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde, capacidade: 30l, cor branca, largura: 59cm, leitoso, super resistente.	246550	Embalagem com 100 unidades	105	R\$ 27,52	R\$ 2.889,60
115.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica com cloreto de sódio 0,9g.	268236	Frasco 100ml	350	R\$ 4,92	R\$ 1.722,00
116.	Soro glicosado 5%. Cloreto de sódio + glicose monoidratada.	366913	Frasco 250ml	60	R\$ 6,27	R\$ 376,20
117.	Tiras reagentes compatíveis ao aparelho Accu Check Active (quantitativo de glicose).	339571	Frascos com 50	118	R\$ 120,20	R\$ 14.183,60
118.	Absorvente higiênico: c/gel e abas, aderente, tamanho normal.	301728	Pacote com 8 unidades	1405	R\$ 4,95	R\$ 6.954,75
119.	Hastes flexíveis c/ponta de algodão - extra absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas. Suas pontas não se desprendem nem soltam fiapos.	481317	Caixa com 100 unidades	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
120.	Extrato fluido de Chamomilla Recutita: 100mg – Pomada. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá	622500	Gramas	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00

	<p>ser genérico, não podendo ser similar.</p> <p><u>Deverá ser fornecido em bisnagas de 10 gramas.</u></p>					
121.	<p>Cetoprofeno Injetável I.M. - Solução injetável contendo 100mg de cetoprofeno, ampola de 2 ml.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 6 ampolas.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	448844	Ampola 2ml	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
122.	<p>Cetoprofeno 100mg.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 20 comprimidos.</p>	340105	Comprimidos	4260	R\$ 1,58	R\$ 6.730,80
123.	<p>Cloreto de Cetilpiridino + benzocaína. Pastilhas.</p> <p>Cada pastilha contém: Cloreto de cetilpiridino Monoidratado (1,466mg), Benzocaína (10mg).</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar:</p>	273260	Pastilhas	7520	R\$ 1,06	R\$ 7.971,20

	<p>número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 12 pastilhas.</p>					
124.	<p>Cetoconazol 20mg/g. Creme.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	308736	Bisnaga 30g	210	R\$ 7,25	R\$ 1.522,50
125.	<p>Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixa com 12 comprimidos.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270907	Comprimidos.	1250	R\$ 0,69	R\$ 862,50
126.	<p>Água para injeção (Solução Injetável, límpida, estéril e apirogênica em embalagem plástica de polietileno transparente).</p> <p>Deverá ser fornecido em ampolas com 10ml.</p>	624422	Mililitro	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00

127.	Peróxido de oxigênio a 3%. (água oxigenada) 10 volumes, solução antisséptica.	277319	Frasco com 1 litro	12	R\$ 13,31	R\$ 159,72
128.	Atadura elástica de crepom - Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 10cm.	628396	Rolo de 1,8m	330	R\$ 3,04	R\$ 1.003,20
129.	Atadura elástica de crepom-- Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 20cm	628399	Rolo de 1,8 m	160	R\$ 5,16	R\$ 825,60
130.	Atadura elástica de crepom-- Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 8cm	628395	Rolo de 1,8 m	260	R\$ 2,41	R\$ 626,60
131.	Atadura elástica de crepom - Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 6cm	628394	Rolo de 1,8 m	510	R\$ 1,11	R\$ 566,10
132.	Atadura elástica de crepom-- Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 12cm	628397	Rolo de 1,8 m	250	R\$ 1,43	R\$ 357,50
133.	Atadura elástica de crepom-- Confeccionada com fios de algodão especiais com 13 fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 15cm	628398	Rolo de 1,8 m	230	R\$ 1,89	R\$ 434,70

134.	Curativo adesivo redondo p/uso pós-punção endovenosa c/ almofada absorvente do curativo, coberta por uma camada especial de polietileno.	483363	Caixa com 500 unidades.	19	R\$ 19,48	R\$ 370,12
135.	Esparadrapo impermeável –composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. 10cmx4,5m.	631778	Rolo de 4,5m	478	R\$ 12,07	R\$ 5.769,46
136.	Fita adesiva p/autoclave, utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel - 18mm x 55m <u>Deverá ser entregue em rolos de 18mm x 55m.</u>	428831	Metros	5550	R\$1,13	R\$ 6.271,50
137.	Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica, com excelente química e ótima aderência. Extra flexível. 25mmx10m- bege.	631742	Rolo de 10m	180	R\$ 16,11	R\$ 2.899,80
138.	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, com excelente química e ótima aderência. Extra flexível. 25mmx10m - branca.	631742	Rolo de 10m	464	R\$ 8,92	R\$ 4.138,88
139.	O item 139 faz parte do grupo 4.					

140.	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA 10MLBico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. - 10ml. Exigimos certificação da ANVISA.	439728	Caixa com 100 unidades	7	R\$ 48,99	R\$ 342,93
141.	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA 20mlBico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Exigimos certificação da ANVISA.	457844	Caixa com 50	12	R\$ 31,11	R\$ 373,32
142.	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA-5MLBico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Exigimos certificação da ANVISA.	439726	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
143.	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA-3MLBico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Exigimos certificação da ANVISA.	440373	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 49,86	R\$ 498,60
144.	Xylocaína injetável – 2% - solução sem vasoconstritor/ Veículo Xylestesin sem vasoconstritor: cloreto de sódio, metilparabeno, água para injeção. Cada ml contém: sem vasoconstritor contém 2 % cloridrato de lidocaína bitartrato de epinefrina/veículo estéril q.s.p. correspondente epinefrina. Deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades. 0,Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega,	397428	Frascos de 20 ml	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40

	a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
145.	<p>Clonazepan 0,25mg - Comprimidos sublinguais de 0,25mg. Uso Oral. Comprimidos.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 30.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	344014	Comprimidos	3300	R\$ 0,32	R\$ 1.056,00
146.	<p>Diazepan – 5mg – comprimidos.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 30.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267195	Comprimidos	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00
147.	<p>Cloridrato de fexofenadina 120mg. Comprimidos revestidos.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10.</p>	270798	Comprimidos	3350	R\$ 1,29	R\$ 4.321,50

	<p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>					
148.	<p>Cloridrato de fexofenadina 180mg. Comprimidos revestidos.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270799	Comprimidos	2350	R\$ 1,34	R\$ 3.149,00
149.	<p>Ibuprofeno 200mg + Paracetamol 500mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 12 comprimidos.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	602639	Comprimidos	1260	R\$ 0,81	R\$ 1.020,60
150.	<p>Ácido mefenâmico 500 mg – comprimido.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 24.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega,</p>	271670	Comprimidos	2700	R\$ 0,74	R\$ 1.998,00

	a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
151.	Flunarizina, Dicloridrato de – comprimido 10mg. Deverá ser fornecido em caixas com 50 comprimidos. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	272478	Comprimidos	3650	R\$ 0,19	R\$ 693,50
152.	Dicloridrato de Levocetirizina 5mg. Comprimido revestido. Deverá ser fornecido em caixas com 10 comprimidos. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	406487	Comprimidos	2050	R\$ 1,70	R\$ 3.485,00
153.	Salbutamol Spray 100mcg - aerossol oral Apresentado em frasco de alumínio com 200 doses. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar:	294887	Frasco de alumínio com 20 doses.	230	R\$ 16,14	R\$ 3.712,20

	número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
154.	Sulfadiazina de prata – pomada 10 mg. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	272089	Bisnaga 30g	310	R\$ 8,27	R\$ 2.563,70
155.	Sulfacetamida sódica + trolamina – pomada 74mg/g + 21,67mg/g. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	278655	Bisnaga 50g	260	R\$ 23,38	R\$ 6.078,80
156.	Aciclovir -creme 50mg/g. Creme. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	268375	Bisnaga 10g	230	R\$ 7,31	R\$ 1.681,30
157.	Ácido Acetil Salicílico 500 mg , comprimido. Deverá ser fornecido em envelopes com 10. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega,	627549	Comprimidos	220	R\$ 0,56	R\$ 123,20

	a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
158.	O item 158 faz parte do grupo 4.					
159.	Ácido fusídico – creme a 2%, bisnaga c/ 10 g. p/uso tópico. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	295624	Bisnaga 15g	220	R\$ 64,57	R\$ 14.205,40
160.	Ácido mucopolissacarídeo + polissulfúrico (TÓPICO) (substância ativa) POMADA 0,5%. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	394918	Bisnaga 40g	120	R\$ 30,55	R\$ 3.666,00
161.	Bolsa térmica , polímero, c/ gel atóxico, capacidade: cerca de 250ml, selada.	433755	Unidade	51	R\$ 19,00	R\$ 969,00
162.	Budesonida , aerossol nasal, 50mcg/dose, frasco com válvula dosificadora. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no	266701	Frasco com 120 doses	310	R\$ 27,83	R\$ 8.627,30

	ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
163.	Cloridrato de isotipendil 7,5 mg – gel. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	305238	Bisnaga 40g	220	R\$ 23,94	R\$ 5.266,80
164.	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% +Trolamina 14%-solução otológica. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	278265	Frasco 8ml	420	R\$ 15,67	R\$ 6.581,40
165.	Captopril - comprimido 25 mg Deverá ser fornecido em caixas com 30. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	267613	Comprimidos	3500	R\$ 0,13	R\$ 455,00
166.	Clortalidona comprimido de 25 mg Deverá ser fornecido em caixas com 30.	274497	Comprimidos	5110	R\$ 0,51	R\$ 2.606,10

	Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
167.	Dexametasona creme 1mg. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	267643	Bisnaga 10g	440	R\$ 5,20	R\$ 2.288,00
168.	Diclofenaco potássico – drágea de 50 mg. Deverá ser fornecido em caixas com 20 drágeas. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	270992	Drágeas	2200	R\$ 0,18	R\$ 396,00
169.	Diclofenaco potássico 75 mg - ampola 3 ml Solução Injetável - 3 ml. USO ADULTO. Deverá ser fornecido em caixas com 5 ampolas. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento	273137	Ampolas	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
170.	<p>Diclofenaco sódico – 100mg. Comprimidos laqueados de liberação gradativa de 100 mg;</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	396751	Comprimidos	760	R\$ 1,96	R\$ 1.489,60
171.	<p>Dimenidrato + Piridoxina, Cloridrato de – comprimido – 50mg + 10mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 30 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	272333	Comprimidos	3390	R\$ 0,68	R\$ 2.305,20
172.	<p>Dimeticona – solução oral. Cada mL de emulsão oral de dimeticona contém: dimeticona (equivalente a 250 mg de emulsão de simeticona a 30%).75mg. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro</p>	352042	Frasco 15ml	120	R\$ 4,92	R\$ 590,40

	do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
173.	<p>Simeticona, concentração: 125mg. Comprimido. Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	436550	Comprimidos	1350	R\$ 0,75	R\$ 1.012,50
174.	<p>Dipirona sódica – comprimido 500mg. Deverá ser fornecido em cartelas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267203	Comprimidos	2200	R\$ 0,36	R\$ 792,00
175.	<p>Dipirona sódica – 1g. Cada comprimido contém: dipirona sódica 1g. Excipientes.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento</p>	410023	Comprimidos	4200	R\$ 0,89	R\$ 3.738,00

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
176.	Dipirona sódica – solução oral (gotas) 500mg. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	267205	Frasco 20ml	420	R\$ 4,85	R\$ 2.037,00
177.	Dipropionato de betametasona (5mg) + Fosfato dissódico de betametasona (2mg) – Conjunto HYPAK descartável - com blíster contendo: seringa com o produto e êmbolo de borracha esterilizados, agulha esterilizada e haste plástica. Solução Injetável. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	270590	Caixa contendo o unidade com seringa e agulha	200	R\$ 22,32	R\$ 4.464,00
178.	Domperidona – comprimido de 10 mg. Deverá ser fornecido em caixas com 60 CP. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	269962	Comprimidos	4220	R\$ 0,25	R\$ 1.055,00

179.	<p>Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona – solução oral- Cada ml da solução oral (gotas).</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270622	Frasco com 20ml	610	R\$ 9,54	R\$ 5.819,40
180.	<p>Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona – comprimidos de 10m+250mg</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270620	Comprimidos	6660	R\$ 0,64	R\$ 4.262,40
181.	<p>Escopolamina, Butilbrometo de + Paracetamol – comprimidos de 10m+500mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270971	Comprimidos	6660	R\$ 1,39	R\$ 9.257,40

182.	<p>Escopolamina, Butilbrometo – comprimidos de 10mg</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267283	Comprimidos	4660	R\$ 0,82	R\$ 3.821,20
183.	<p>Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300mg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto. Possuir selo de identificação de conformidade com o Inmetro.</p>	432681	Unidade	16	R\$ 95,43	R\$ 1.526,88
184.	<p>Estetoscópio, haste aço inox, tubo “y” pvc, auscultadoraço inox c/anel de borracha, tipo biauricular, tamanho adulto, acessórios: olivas anatômicas pvc. Possuir selo de identificação de conformidade com o Inmetro.</p>	438922	Unidade	12	R\$ 78,48	R\$ 941,76
185.	<p>Fenazopiridina, cloridrato de – drágeas c/ 200mg. Uso oral.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 18 drágeas.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	272980	Drágeas	1990	R\$ 1,28	R\$ 2.547,20

186.	<p>Furosemida – comprimido 40mg. Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267663	Comprimidos	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
187.	<p>Hidroclorotiazida 25mg – comprimido. Deverá ser fornecido em caixas com 30 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267674	Comprimidos	3100	R\$ 0,15	R\$ 465,00
188.	<p>Hidróxido de alumínio 178mg + hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de cálcio 230 mg – comprimido mastigável. Deverá ser fornecido em caixas com 24 comprimidos.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	392593	Comprimidos	2620	R\$ 1,32	R\$ 3.458,40

189.	<p>Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) c/ vitamina A e E, contém óleo de Girassol, Ácidos Graxos Essenciais AGE (Ácido Linoléico, Ácido Linolênico, Ácido Láurico), Triglicérides de Cadeia Média (Caprylic/Capric, Ácido Capróico), vitaminas A e E e Lecitina de Soja, BHT. Na data da entrega do produto, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade.</p>	281657	Frasco com 100ml	125	R\$ 24,24	R\$ 3.030,00
190.	<p>Losartana- comprimido revestido de 50 mg. Deverá ser fornecido em caixas com 30 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	268856	Comprimidos	3500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
191.	<p>Mesilato de diidroergotamina + Paracetamol + cafeína + Cloridrato de metoclopramida -Cada comprimido contém: mesilato de di hidroergotamina 1 mg, paracetamol 90% (equivalente a 450 mg de paracetamol puro), 500 mg cafeína 75 mg, cloridrato de metoclopramida 10 mg/Excipientes. Deverá ser fornecido em caixas com 12 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento</p>	274576	Comprimidos	1460	R\$ 1,39	R\$ 2.029,40

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
192.	<p>Mupirocina pomada. Cada 1 g de pomada contém: Mupirocina 20 mg /excipientes* q.s.p.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	273455	Bisnaga 15g	240	R\$ 27,96	R\$ 6.710,40
193.	<p>Nimesulida – comprimidos 100mg. Deverá ser fornecido em caixas com 12 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	273710	Comprimidos	2700	R\$ 0,52	R\$ 1.404,00
194.	<p>Ondansetrona, cloridrato, 8mg. Comprimidos. Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar..</p>	268505	Comprimidos	4060	R\$ 1,20	R\$ 4.872,00

195.	<p>Pantoprazol – comprimido 20mg. Cada cápsula de liberação retardada contém: pantoprazol 20 mg. excipientes q.s.p</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 28 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	268848	Comprimidos	6740	R\$ 0,32	R\$ 2.156,80
196.	<p>Piroxicam comprimido 20mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	274036	Comprimidos	1100	R\$ 0,55	R\$ 605,00
197.	<p>Prednisolona-comprimido 20mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p>	448597	Comprimidos	950	R\$ 0,99	R\$ 940,50
198.	<p>Propatilnitrato – comprimido 10mg.</p> <p>Deverá ser fornecido em caixas com 50 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento</p>	273135	Comprimidos	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar..					
199.	<p>Cloridrato de metoclopramida. Comprimido 10 mg. Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267312	Comprimidos	1420	R\$ 0,40	R\$ 568,00
200.	<p>Levodropropizina Xarope 6m mg/mL. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	300257	Frasco 120ml	130	R\$ 37,19	R\$ 4.834,70
201.	<p>Meloxicam comprimido 15 mg. Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p>	273554	Comprimidos	3050	R\$ 0,92	R\$ 2.806,00
202.	<p>Fluconazol 150mg. Comprimidos Deverá ser fornecido em envelope com 2 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento</p>	267662	Comprimidos	550	R\$ 1,14	R\$ 627,00

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
203.	<p>PROMETAZINA INJETÁVEL; ampola 02 ml (solução) 50 mg/2 mL.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	600706	Unidade	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
204.	<p>Ibuprofeno – solução - 100mg/ml. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	332755	Frasco 20ml	210	R\$ 5,94	R\$ 1.247,40
205.	<p>Ibuprofeno 600 mg Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267676	Comprimidos	4500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
206.	O item 206 faz parte do grupo 3.					

207.	Lanceta , uso descartável, com sistema retrátil, estéril, embalagem individual, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada. Deve possuir registro na Anvisa.	389338	Caixa com 100 unidades	124	R\$ 17,25	R\$ 2.139,00
208.	Loratadina , 10mg. Deverá ser fornecido em caixas com 12 CP. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	273466	Comprimidos	3960	R\$ 0,36	R\$ 1.425,60
209.	Paracetamol – comprimido 750mg. Deverá ser fornecido em caixas com 20 CP. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	267779	Comprimidos	17800	R\$ 0,43	R\$ 7.654,00
210.	Amoxicilina - 500mg. Uso adulto. Uso oral Deverá ser fornecido em caixas com 21 cápsulas. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento	271089	Cápsulas	4830	R\$ 0,46	R\$ 2.221,80

	no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
211.	<p>Norfloxacin – comprimido 400mg. Deverá ser fornecido em caixas com 14 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	268851	Comprimidos	1820	R\$ 1,05	R\$ 1.911,00
212.	<p>Paracetamol, associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem 300mg + 50mg + 125mg + 30mg. Deverá ser fornecido em caixas com 15 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270911	Comprimidos	5040	R\$ 0,81	R\$ 4.082,40
213.	<p>Probiótico, composição Saccharomyces boulardii 17, concentração 250mg Deverá ser fornecido em caixas com 6.</p> <p>Na data da entrega do produto, ele deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, deverá constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade.</p>	485303	Cápsulas	1380	R\$ 5,47	R\$ 7.548,60

<p>214.</p>	<p>Cefalexina 500mg - Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP revestidos.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	<p>267625</p>	<p>Comprimidos revestidos</p>	<p>2280</p>	<p>R\$ 1,04</p>	<p>R\$ 2.371,20</p>
<p>215.</p>	<p>Azitromicina 500 mg- Deverá ser fornecido em caixas com 5 CP revestidos.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	<p>267140</p>	<p>Comprimidos revestidos</p>	<p>700</p>	<p>R\$ 2,71</p>	<p>R\$ 1.897,00</p>
<p>216.</p>	<p>Nitrofurantoína 100 mg -cápsula de 100mg Deverá ser fornecido em caixas com 28 cápsulas.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	<p>268273</p>	<p>Cápsulas</p>	<p>4200</p>	<p>R\$ 0,27</p>	<p>R\$ 1.134,00</p>

217.	<p>Tiras reagentes compatíveis ao aparelho FreeStyle, Freedom Lite (quantitativo de glicose). Deverá ser fornecido em frascos com 50 tiras.</p>	339565	Tiras	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
218.	<p>Desonida Creme 0,05% - Uso tópico.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	287531	Bisnaga 30g	150	R\$ 16,41	R\$ 2.461,50
219.	<p>Cloridrato de metoclopramida solução injetável. 10mg/2ml; ampolas 2ml.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	267312	Ampolas	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
220.	<p>Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona – 4mg/0,5mg 5ml - solução injetável – Ampola 5ml.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270621	Unidade s	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50

221.	<p>Fibrinolisinina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Clorafenicol 10mg/ml. Pomada. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	270503	Bisnaga 10g	250	R\$ 42,70	R\$ 10.675,00
222.	O item 222 faz parte do grupo 4.					
223.	<p>Oxímetro Digital de Dedo – Adulto - Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. 1 ano de garantia. Produto requer 2 pilhas/baterias do tipo AAA. Deverá ter certificação do INMETRO.</p>	441983	Unidade	18	R\$ 112,58	R\$ 2.026,44
224.	<p>Amoxicilina Tri-Hidratada 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Deverá ser fornecido em caixas com 14 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	271217	Comprimidos	2240	R\$ 3,11	R\$ 6.966,40
225.	<p>Ciprofloxacino, cloridrato - comprimidos 500mg Deverá ser fornecido em caixas com 10 CP.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega,</p>	267632	Comprimidos	1640	R\$ 0,70	R\$ 1.148,00

	a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.					
226.	Solução aerossol de uso tópico, com salicilato de metila, cânfora e mentol. Na data da entrega do produto, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, deverá constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade.	333241	Frasco de 120ml	385	R\$ 21,80	R\$ 8.393,00
227.	Termômetro clínico digital , Visor decimal; Medição em °C; à prova d'água; indicador sonoro/alertas diferenciados para temperatura normal e febril; memoriza última temperatura; não contém mercúrio em sua composição. Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,2°C; Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Função auto desligamento: após 10 minutos. Deverá ter certificação do INMETRO.	623736	unidade	62	R\$ 20,08	R\$ 1.244,96
228.	Colírio de nafazolina e 0,01 mg de sulfato de zinco heptaidratado. Cada 1 ml corresponde a 28 gotas e 1 gota contém 0,005 mg de cloridrato. Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.	349403	Frasco com 20ml	130	R\$ 7,52	R\$ 977,60

229.	<p>Tobramicina, 0,3%, 3mg/ml, solução oftálmica.</p> <p>Na data da entrega da medicação, ela deverá ter como ano de fabricação o mesmo ano da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e constar: número de lote, identificação do fabricante, ano de fabricação e validade, registro do medicamento no ministério da saúde, poderá ser genérico, não podendo ser similar.</p>	271581	Frasco com 5ml	70	R\$ 15,02	R\$ 1.051,40
------	--	--------	----------------	----	-----------	--------------

1.1.1. Justificativa para Agrupamento (Grupos 1, 3 e 4): Os grupos formados por este critério são: Grupo 1: Itens 19, 20, 27, 31, 37 e 71. Grupo 3: Itens 21, 60, 64 e 206. Grupo 4: Itens 139, 158 e 222.

A justificativa principal para o agrupamento dos itens em lotes (Grupos 1, 3 e 4) baseia-se no princípio da viabilidade econômica e da ampliação da competitividade. Verificou-se que diversos itens, quando considerados individualmente, possuem valores totais estimados muito baixos (especificamente, aqueles abaixo de R\$ 50,00). A licitação desses itens de forma isolada acarretaria um alto risco de desinteresse por parte dos licitantes, pois os custos administrativos para participar do certame (elaboração de proposta, gestão de documentos) e os custos de entrega (frete) poderiam superar a margem de lucro. Diante disso, optou-se por agrupar esses itens de baixo valor. O critério secundário para formar os grupos foi a afinidade de mercado, reunindo produtos que são comumente comercializados por um mesmo segmento de fornecedores, garantindo assim a atratividade do lote e a eficiência na contratação.

1.1.2. Justificativas para o agrupamento dos Itens 81 e 82 (Grupo 2): O contra ângulo é um componente que se acopla diretamente ao micro-motor, e o funcionamento do conjunto depende do encaixe preciso entre as peças. A aquisição de marcas distintas gera um alto risco de incompatibilidade, o que pode causar vibrações, falhas de funcionamento e riscos à segurança. Portanto, o agrupamento e a exigência de que ambos os equipamentos sejam da mesma marca são necessários para garantir a perfeita compatibilidade, o desempenho e a aquisição de uma solução funcional.

1.1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Quantitativos										
N° do Item	Gerenciador	Participantes								Total Geral
		Campus Pelotas / 158467	Bagé / 151879	Pelotas – Visconde da Graça / 151805	Camaquã / 151878	Lajeado / 155144	Reitoria / 158126	Sapucaia do Sul / 158339	Venâncio Aires / 151964	
1	10	0	5	0	0	0	0	0	15	
2	10	0	10	0	0	0	0	0	20	
3	750	0	250	0	0	0	0	0	1000	
4	100	0	100	0	0	0	0	0	200	
5	4	0	4	0	0	0	0	0	8	
6	40	0	0	0	0	0	0	0	40	
7	40	0	20	0	0	0	0	0	60	
8	40	0	40	0	0	0	0	0	80	
9	10	0	0	0	0	0	0	0	10	
10	10	0	10	0	0	0	0	0	20	
11	10	0	0	0	0	0	0	0	10	
12	8	0	8	0	0	0	0	0	16	
13	60	0	20	0	0	0	0	0	80	
14	10	0	0	0	0	0	0	0	10	
15	30	0	5	0	0	0	0	0	35	
16	50	0	0	0	0	0	0	0	50	
17	20	0	0	0	0	0	0	0	20	
18	6	0	6	0	0	0	0	0	12	
19	4	0	0	0	0	0	0	0	4	
20	2	0	0	0	0	0	0	0	2	
21	10	0	0	0	0	0	0	0	10	
22	40	0	0	0	0	0	0	0	40	
23	20	0	20	0	0	0	0	0	40	
24	100	0	100	10	0	0	15	50	275	
25	10	0	10	0	0	0	0	0	20	
26	50	0	20	0	0	0	0	0	70	
27	2	0	0	0	0	0	0	0	2	

28	100	0	100	0	0	0	0	0	0	200
29	2	0	3	0	0	0	0	0	0	5
30	4	0	4	0	0	0	0	0	0	8
31	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
32	10	0	4	0	0	0	0	0	0	14
33	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
34	10	0	4	0	0	0	0	0	0	14
35	10	0	2	0	0	0	0	0	0	12
36	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
37	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200
38	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
39	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
40	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
41	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
42	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
43	6000	0	80	0	0	0	0	0	0	6080
44	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
45	6	0	6	0	0	0	0	0	0	12
46	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
47	4	0	4	0	0	0	0	0	0	8
48	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
49	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
51	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
52	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
53	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
54	50	0	10	0	0	0	0	0	0	60
55	50	0	5	0	0	0	0	0	0	55
56	50	0	5	0	0	0	0	0	0	55
57	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
58	300	0	30	0	0	0	0	0	0	330
59	3000	0	30	30	0	0	0	0	0	3060
60	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
61	6	0	6	0	0	0	0	0	0	12
62	12	0	12	0	0	0	0	0	0	24
63	10	0	10	0	0	0	0	0	0	20
64	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
65	8	0	8	0	0	0	0	0	0	16
66	10	0	10	0	0	0	0	0	2	22
67	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
68	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
69	6	0	2	0	0	0	0	0	0	8
70	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
71	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
72	6	0	6	0	0	0	0	1	0	13

73	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
74	8	0	8	0	0	0	0	0	0	16
75	30	0	0	10	0	0	0	0	0	40
76	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
77	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
78	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
79	30	0	10	0	0	0	0	0	0	40
80	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3
81	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3
82	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3
83	40	0	40	0	0	0	0	0	0	80
84	100	100	30	0	0	0	0	0	0	230
85	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
86	4	0	4	0	0	0	0	0	0	8
87	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
88	1	0	1	0	0	0	1	0	0	3
89	20	0	20	2	0	0	0	1	0	43
90	6	0	0	1	0	0	0	0	0	7
91	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
92	2	0	2	1	0	0	0	0	0	5
93	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
94	25	0	25	0	0	0	0	6	0	56
95	4	0	4	0	0	0	4	0	0	12
96	4	0	4	0	0	0	0	0	0	8
97	4	0	4	0	0	0	4	0	0	12
98	4	0	4	0	0	0	0	0	0	8
99	300	0	50	40	0	10	8	0	0	408
100	100	0	10	0	0	0	10	0	0	120
101	50	0	0	2	0	0	0	4	0	56
102	200	0	50	0	0	0	10	0	0	260
103	200	0	20	10	5	0	0	0	2	237
104	100	0	100	0	50	0	0	0	0	250
105	40	0	0	5	0	0	0	0	0	45
106	100	0	10	0	0	0	16	4	0	130
107	20	2	20	5	5	0	11	0	0	63
108	300	0	50	30	20	0	10	0	0	410
109	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40
110	400	0	10	60	0	10	20	50	0	550
111	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
112	400	0	0	50	10	20	12	0	0	492
113	200	0	0	20	0	0	0	0	0	220
114	100	0	0	3	0	2	0	0	0	105
115	300	0	50	0	0	0	0	0	0	350
116	40	0	0	0	0	0	0	20	0	60
117	100	0	4	0	0	4	10	0	0	118

118	1000	0	25	100	200	0	30	50	1405
119	40	0	0	0	0	20	0	0	60
120	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
121	600	0	0	0	0	0	0	0	600
122	4000	0	200	0	0	0	60	0	4260
123	7200	0	200	0	0	0	120	0	7520
124	100	0	100	0	0	0	10	0	210
125	1200	0	50	0	0	0	0	0	1250
126	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
127	10	0	2	0	0	0	0	0	12
128	200	0	50	30	20	0	30	0	330
129	100	0	0	30	0	0	10	20	160
130	200	0	0	30	0	0	30	0	260
131	400	0	50	30	0	0	30	0	510
132	200	0	0	30	0	0	20	0	250
133	200	0	0	30	0	0	0	0	230
134	6	0	0	0	0	3	0	10	19
135	400	0	12	30	10	0	6	20	478
136	5500	0	0	0	0	50	0	0	5550
137	100	0	18	30	10	4	6	12	180
138	400	0	18	30	10	0	6	0	464
139	60	0	0	0	0	0	0	0	60
140	6	0	1	0	0	0	0	0	7
141	12	0	0	0	0	0	0	0	12
142	8	0	2	0	0	0	0	0	10
143	8	0	2	0	0	0	0	0	10
144	20	0	20	0	0	0	0	0	40
145	3000	0	300	0	0	0	0	0	3300
146	300	0	100	0	0	0	0	0	400
147	3000	0	300	0	0	0	50	0	3350
148	2000	0	300	0	0	0	50	0	2350
149	600	0	600	0	0	0	60	0	1260
150	2400	0	300	0	0	0	0	0	2700
151	3600	0	50	0	0	0	0	0	3650
152	2000	0	50	0	0	0	0	0	2050
153	200	0	10	0	0	0	20	0	230
154	200	0	70	30	0	0	10	0	310
155	200	0	30	30	0	0	0	0	260
156	200	0	20	0	0	0	10	0	230
157	200	0	20	0	0	0	0	0	220
158	300	0	0	0	0	0	0	0	300
159	200	0	20	0	0	0	0	0	220
160	100	0	20	0	0	0	0	0	120
161	20	5	10	6	0	0	10	0	51
162	200	0	100	0	0	0	10	0	310

163	200	0	20	0	0	0	0	0	220
164	200	0	200	0	0	0	20	0	420
165	3000	0	500	0	0	0	0	0	3500
166	5010	0	100	0	0	0	0	0	5110
167	200	10	200	20	0	0	10	0	440
168	2000	0	200	0	0	0	0	0	2200
169	500	0	500	0	0	0	0	0	1000
170	600	0	100	0	0	0	60	0	760
171	3000	0	300	0	0	0	90	0	3390
172	100	0	10	0	0	0	10	0	120
173	1000	0	300	0	0	0	50	0	1350
174	1000	0	1000	0	100	0	100	0	2200
175	2000	0	2000	0	100	0	100	0	4200
176	300	0	100	0	10	0	10	0	420
177	200	0	0	0	0	0	0	0	200
178	4020	0	200	0	0	0	0	0	4220
179	300	0	300	0	0	0	10	0	610
180	6000	0	600	0	0	0	60	0	6660
181	6000	0	600	0	0	0	60	0	6660
182	4000	0	600	0	0	0	60	0	4660
183	4	0	4	2	0	4	2	0	16
184	4	0	4	0	0	4	0	0	12
185	1800	0	100	0	0	0	90	0	1990
186	2000	0	2000	0	0	0	0	0	4000
187	3000	0	100	0	0	0	0	0	3100
188	2400	0	100	0	0	0	120	0	2620
189	100	0	5	10	0	0	10	0	125
190	3000	0	500	0	0	0	0	0	3500
191	1200	0	200	0	0	0	60	0	1460
192	200	0	20	20	0	0	0	0	240
193	2400	0	240	0	0	0	60	0	2700
194	3600	0	360	0	0	0	100	0	4060
195	5600	0	1000	0	0	0	140	0	6740
196	1000	0	100	0	0	0	0	0	1100
197	800	0	100	0	0	0	50	0	950
198	200	0	100	0	0	0	0	0	300
199	1200	0	120	0	0	0	100	0	1420
200	100	0	20	0	0	0	10	0	130
201	3000	0	50	0	0	0	0	0	3050
202	400	0	100	0	0	0	50	0	550
203	50	0	50	0	0	0	0	0	100
204	100	0	100	0	0	0	10	0	210
205	4000	0	400	0	0	0	100	0	4500
206	1	0	0	0	0	0	0	0	1
207	100	0	3	12	0	4	5	0	124

208	3600	0	360	0	0	0	0	0	0	3960
209	16000	0	1600	0	0	0	0	200	0	17800
210	4200	0	420	0	0	0	0	210	0	4830
211	1400	0	280	0	0	0	0	140	0	1820
212	4500	0	450	0	0	0	0	90	0	5040
213	1200	0	120	0	0	0	0	60	0	1380
214	1000	0	1000	0	0	0	0	280	0	2280
215	500	0	100	0	0	0	0	100	0	700
216	2800	0	1400	0	0	0	0	0	0	4200
217	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
218	100	0	20	20	0	0	0	10	0	150
219	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
220	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
221	200	0	50	0	0	0	0	0	0	250
222	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25
223	6	1	6	3	0	0	0	2	0	18
224	1400	0	700	0	0	0	0	140	0	2240
225	1000	0	500	0	0	0	0	140	0	1640
226	300	10	10	40	10	0	0	15	0	385
227	30	0	3	12	3	0	0	4	10	62
228	100	0	20	0	0	0	0	10	0	130
229	40	0	20	0	0	0	0	10	0	70

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, da Ata de Registro de Preços, no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.
1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos de saúde preventiva e emergencial prestados no Campus Pelotas a comunidade acadêmica (estudantes e servidores efetivos e terceirizados), evitando interrupções no serviço por falta de insumos.

1.2.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos materiais representa uma solução abrangente e estratégica para o IFSUL Campus Pelotas, proporcionando uma série de benefícios e impactos positivos para a saúde e bem estar de toda a comunidade

1.2.

1.2.

1.2.

acadêmica (discentes, servidores efetivos e terceirizados). A aquisição deve obedecer rigorosamente a descrição de cada item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não foram encontrados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros requisitos de sustentabilidade que sejam pertinentes ao objeto da licitação.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

Margem de Preferência:

4.4. O grupo 4 e os itens 5, 102, 108, 111, 112, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 224, 225, 226, 228, 229 da contratação enquadram-se na margem de preferência **normal e adicional** prevista no Decreto n.º 11.890/2024 conforme disposto na Resolução n.º 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

4.5. Margem de Preferência Normal de 5%, quando atendidas cumulativamente:

4.5.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e que seja fabricado em unidade produtiva situada em território nacional. (MedNac)

4.6. Margem de Preferência Adicional de 10%, quando atendidas cumulativamente:

4.6.1 Proposta que ofereça medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida. (MedIFANac)

4.7. **O licitante fica responsável por apresentar, no momento do julgamento da proposta, os documentos, que comprovem o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.**

4.8. Os documentos citados no subitem anterior estão disponíveis nos Anexo II.a e Anexo II.b da Resolução CICS nº 7, de 23 de dezembro de 2024 e seguem também como anexos deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360 (53)2123-1093
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Visconde da Graça.	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Íris - Pelotas/RS CEP: 96060-290 Fone: (53)3309-5570
Instituto Federal Sul-rio-grandense – Reitoria	R. Gonçalves Chaves, 3218 – Bairro: Centro, Pelotas/RS CEP: 96015-560 (53) 3030-6050
Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola - Pedras Branças, Bagé - RS, 96418-400 (53) 99947-7902
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Camaquã/Rs CEP: 96180-000 Fone: (51) 3671- 2017
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Lajeado	Rua Presidente João Goulart, 2150 Bairro Olarias - Lajeado/RS CEP: 95900-000 Fone: (51) 9 9244-1686
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Sapucaia	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini - Sapucaia do Sul/RS CEP.: 93216-120 Fone: (51)3452-9200
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Venâncio Aires	Avenida das Industrias, 1865 Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS. CEP: 95800- 000 Fone: (51) 3793-4200

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *Para os itens de fornecimento que não possuem um prazo de garantia expressamente especificado em sua descrição técnica, será aplicado o prazo de garantia legal estabelecido pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4 Multa:

6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias

6.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% quinze** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

6.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% quinze** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

6.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze** por cento) a **30 % (trinta** por cento) do valor da contratação.

6.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze** por cento) a **30 % (trinta** por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **15% (quinze** por cento) a **30 % (trinta** por cento) do valor da contratação.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5 o valor a pagar; e

7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27.4 A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025.

7.30. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.36. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

7.37. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

7.37.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.38. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.39. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.40. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.41. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.42. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.43. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.44. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.45. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.46. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.47. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.48. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.49. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.50. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.51. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.52. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.53. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.54. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.55. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

7.56. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.57. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.59. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.60. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 482.246,15 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos.), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

8.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pelotas, 12 de Janeiro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Anexo I

Anexo II.a

Autodeclaração de Medicamento Nacional (MedNac)

Eu, [____], portador do CPF nº [____], na qualidade de representante legal da empresa [____], inscrita no CNPJ sob o nº [____], declaro para os devidos fins que 100% das etapas de produção, compreendendo desde a recepção, armazenamento e pesagem de materiais até a elaboração do granel, o envase e o acondicionamento do produto acabado, dos lotes dos medicamentos relacionados no quadro 1 que serão fornecidos por meio da licitação regida pelo Edital nº [____], ocorreram ou ocorrerão em unidade produtiva situada em território nacional, nos termos da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024.

Quadro 1: Relação de itens ofertados, produzidos em território nacional

Nº do item do medicamento indicado no edital do certame	Nome do medicamento	Apresentação Farmacêutica	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM	Número de Registro junto à Anvisa	Nome do detentor do registro do medicamento junto à Anvisa	Nº da página, data de publicação e seção no Diário Oficial da União do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa	Nº da Autorização de Funcionamento da Empresa	Etapas de fabricação em cada planta de produção	CNPJ da Planta de Fabricação	Endereço completo	FDIR - Formulário de informações relativas à documentação de registro*	Data da aprovação do expediente

* Caso inexistir, fornecer o documento comprobatório de aprovação das plantas pela Anvisa, com o respectivo número de expediente.

Declaro que as informações fornecidas são verídicas e que a fabricação foi ou será realizada em conformidade com todas as normas e regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Data e assinatura do representante legal da empresa licitante

Anexo II

Anexo II.b

Autodeclaração de Insumo Farmacêutico Ativo Nacional (MedIFANac)

Eu, [_____], portador do CPF nº [____], na qualidade de representante legal da empresa [_____], inscrita no CNPJ sob o nº [____], declaro para os devidos fins que a produção dos lotes dos medicamentos relacionados no quadro 1, que serão fornecidos por meio da licitação regida pelo Edital nº [____], ocorreu ou ocorrerá em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) cujas etapas produtivas foram ou serão integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida, nos termos da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024.

Quadro 1: Relação de itens ofertados, produzidos em território nacional a partir de insumo farmacêutico ativo produzido em território nacional

Nº do item do medicamento indicado no edital do certame	Nome do medicamento	Apresentação Farmacêutica	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM	Número de Registro junto à Anvisa	Nome do detentor do registro do medicamento junto à Anvisa	Nome do IFA acional utilizado na produção do medicamento	Nº da página, data de publicação e seção no Diário Oficial da União do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa	Etapas de fabricação em cada planta de produção	CNPJ da Planta de Fabricação	Endereço	CADIFA - Carta de Adequação de Dossiê de Insumo Farmacêutico Ativo*	Data da aprovação do expediente

* Caso inexistente, fornecer o documento comprobatório de aprovação das plantas pela Anvisa, com o respectivo número de expediente.

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e que a fabricação foi ou será realizada em conformidade com todas as normas e regulamentos estabelecidos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Data e assinatura do representante legal da empresa licitante

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Instituto Federal-Sul-rio-grandense, com sede na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado(a) pelo(a) Rafael Krolow Santos Silva nomeado(a) pela Portaria nº 1.729, de 03 de Julho de 2025, publicada no DOU de 04 de Julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1530342, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2025, publicada no compras.gov.br em 15/01/2026, processo administrativo n.º 23206.005632.2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais necessários para atendimentos da área de saúde do Campus Pelotas, Gabinete Odontológico e Enfermagem, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal-Sul-rio-grandense – Campus Pelotas.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativos									
Nº do Item	Gerenciador Campus Pelotas / 158467	Participantes							Total Geral
		Bagé / 151879	Pelotas – Visconde da Graça / 151895	Camaquã / 151878	Lajeado /155144	Reitoria / 158126	Sapucaia do Sul / 158339	Venâncio Aires /151964	
1	10	0	5	0	0	0	0	0	15
2	10	0	10	0	0	0	0	0	20
3	750	0	250	0	0	0	0	0	1000
4	100	0	100	0	0	0	0	0	200
5	4	0	4	0	0	0	0	0	8
6	40	0	0	0	0	0	0	0	40
7	40	0	20	0	0	0	0	0	60
8	40	0	40	0	0	0	0	0	80
9	10	0	0	0	0	0	0	0	10
10	10	0	10	0	0	0	0	0	20
11	10	0	0	0	0	0	0	0	10
12	8	0	8	0	0	0	0	0	16
13	60	0	20	0	0	0	0	0	80
14	10	0	0	0	0	0	0	0	10
15	30	0	5	0	0	0	0	0	35
16	50	0	0	0	0	0	0	0	50
17	20	0	0	0	0	0	0	0	20
18	6	0	6	0	0	0	0	0	12
19	4	0	0	0	0	0	0	0	4
20	2	0	0	0	0	0	0	0	2
21	10	0	0	0	0	0	0	0	10
22	40	0	0	0	0	0	0	0	40
23	20	0	20	0	0	0	0	0	40
24	100	0	100	10	0	0	15	50	275
25	10	0	10	0	0	0	0	0	20
26	50	0	20	0	0	0	0	0	70
27	2	0	0	0	0	0	0	0	2
28	100	0	100	0	0	0	0	0	200
29	2	0	3	0	0	0	0	0	5
30	4	0	4	0	0	0	0	0	8
31	2	0	0	0	0	0	0	0	2
32	10	0	4	0	0	0	0	0	14
33	10	0	0	0	0	0	0	0	10

34	10	0	4	0	0	0	0	0	14
35	10	0	2	0	0	0	0	0	12
36	100	0	0	0	0	0	0	0	100
37	200	0	0	0	0	0	0	0	200
38	2	0	0	0	0	0	0	0	2
39	2	0	0	0	0	0	0	0	2
40	5	0	0	0	0	0	0	0	5
41	30	0	0	0	0	0	0	0	30
42	30	0	0	0	0	0	0	0	30
43	6000	0	80	0	0	0	0	0	6080
44	6	0	0	0	0	0	0	0	6
45	6	0	6	0	0	0	0	0	12
46	4	0	0	0	0	0	0	0	4
47	4	0	4	0	0	0	0	0	8
48	10	0	0	0	0	0	0	0	10
49	20	0	0	0	0	0	0	0	20
50	10	0	0	0	0	0	0	0	10
51	10	0	0	0	0	0	0	0	10
52	10	0	0	0	0	0	0	0	10
53	10	0	0	0	0	0	0	0	10
54	50	0	10	0	0	0	0	0	60
55	50	0	5	0	0	0	0	0	55
56	50	0	5	0	0	0	0	0	55
57	50	0	0	0	0	0	0	0	50
58	300	0	30	0	0	0	0	0	330
59	3000	0	30	30	0	0	0	0	3060
60	2	0	0	0	0	0	0	0	2
61	6	0	6	0	0	0	0	0	12
62	12	0	12	0	0	0	0	0	24
63	10	0	10	0	0	0	0	0	20
64	6	0	0	0	0	0	0	0	6
65	8	0	8	0	0	0	0	0	16
66	10	0	10	0	0	0	0	2	22
67	6	0	0	0	0	0	0	0	6
68	20	0	0	0	0	0	0	0	20
69	6	0	2	0	0	0	0	0	8
70	6	0	0	0	0	0	0	0	6
71	6	0	0	0	0	0	0	0	6
72	6	0	6	0	0	0	1	0	13
73	20	0	0	0	0	0	0	0	20
74	8	0	8	0	0	0	0	0	16
75	30	0	0	10	0	0	0	0	40
76	30	0	0	0	0	0	0	0	30
77	30	0	0	0	0	0	0	0	30
78	30	0	0	0	0	0	0	0	30
79	30	0	10	0	0	0	0	0	40
80	2	0	1	0	0	0	0	0	3
81	2	0	1	0	0	0	0	0	3

82	2	0	1	0	0	0	0	0	3
83	40	0	40	0	0	0	0	0	80
84	100	100	30	0	0	0	0	0	230
85	50	0	0	0	0	0	0	0	50
86	4	0	4	0	0	0	0	0	8
87	4	0	0	0	0	0	0	0	4
88	1	0	1	0	0	1	0	0	3
89	20	0	20	2	0	0	1	0	43
90	6	0	0	1	0	0	0	0	7
91	2	0	0	0	0	0	0	0	2
92	2	0	2	1	0	0	0	0	5
93	1	0	0	0	0	0	0	0	1
94	25	0	25	0	0	0	6	0	56
95	4	0	4	0	0	4	0	0	12
96	4	0	4	0	0	0	0	0	8
97	4	0	4	0	0	4	0	0	12
98	4	0	4	0	0	0	0	0	8
99	300	0	50	40	0	10	8	0	408
100	100	0	10	0	0	0	10	0	120
101	50	0	0	2	0	0	0	4	56
102	200	0	50	0	0	0	10	0	260
103	200	0	20	10	5	0	0	2	237
104	100	0	100	0	50	0	0	0	250
105	40	0	0	5	0	0	0	0	45
106	100	0	10	0	0	0	16	4	130
107	20	2	20	5	5	0	11	0	63
108	300	0	50	30	20	0	10	0	410
109	40	0	0	0	0	0	0	0	40
110	400	0	10	60	0	10	20	50	550
111	6	0	0	0	0	0	0	0	6
112	400	0	0	50	10	20	12	0	492
113	200	0	0	20	0	0	0	0	220
114	100	0	0	3	0	2	0	0	105
115	300	0	50	0	0	0	0	0	350
116	40	0	0	0	0	0	0	20	60
117	100	0	4	0	0	4	10	0	118
118	1000	0	25	100	200	0	30	50	1405
119	40	0	0	0	0	20	0	0	60
120	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
121	600	0	0	0	0	0	0	0	600
122	4000	0	200	0	0	0	60	0	4260
123	7200	0	200	0	0	0	120	0	7520
124	100	0	100	0	0	0	10	0	210
125	1200	0	50	0	0	0	0	0	1250
126	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
127	10	0	2	0	0	0	0	0	12
128	200	0	50	30	20	0	30	0	330
129	100	0	0	30	0	0	10	20	160

130	200	0	0	30	0	0	30	0	260
131	400	0	50	30	0	0	30	0	510
132	200	0	0	30	0	0	20	0	250
133	200	0	0	30	0	0	0	0	230
134	6	0	0	0	0	3	0	10	19
135	400	0	12	30	10	0	6	20	478
136	5500	0	0	0	0	50	0	0	5550
137	100	0	18	30	10	4	6	12	180
138	400	0	18	30	10	0	6	0	464
139	60	0	0	0	0	0	0	0	60
140	6	0	1	0	0	0	0	0	7
141	12	0	0	0	0	0	0	0	12
142	8	0	2	0	0	0	0	0	10
143	8	0	2	0	0	0	0	0	10
144	20	0	20	0	0	0	0	0	40
145	3000	0	300	0	0	0	0	0	3300
146	300	0	100	0	0	0	0	0	400
147	3000	0	300	0	0	0	50	0	3350
148	2000	0	300	0	0	0	50	0	2350
149	600	0	600	0	0	0	60	0	1260
150	2400	0	300	0	0	0	0	0	2700
151	3600	0	50	0	0	0	0	0	3650
152	2000	0	50	0	0	0	0	0	2050
153	200	0	10	0	0	0	20	0	230
154	200	0	70	30	0	0	10	0	310
155	200	0	30	30	0	0	0	0	260
156	200	0	20	0	0	0	10	0	230
157	200	0	20	0	0	0	0	0	220
158	300	0	0	0	0	0	0	0	300
159	200	0	20	0	0	0	0	0	220
160	100	0	20	0	0	0	0	0	120
161	20	5	10	6	0	0	10	0	51
162	200	0	100	0	0	0	10	0	310
163	200	0	20	0	0	0	0	0	220
164	200	0	200	0	0	0	20	0	420
165	3000	0	500	0	0	0	0	0	3500
166	5010	0	100	0	0	0	0	0	5110
167	200	10	200	20	0	0	10	0	440
168	2000	0	200	0	0	0	0	0	2200
169	500	0	500	0	0	0	0	0	1000
170	600	0	100	0	0	0	60	0	760
171	3000	0	300	0	0	0	90	0	3390
172	100	0	10	0	0	0	10	0	120
173	1000	0	300	0	0	0	50	0	1350
174	1000	0	1000	0	100	0	100	0	2200
175	2000	0	2000	0	100	0	100	0	4200
176	300	0	100	0	10	0	10	0	420
177	200	0	0	0	0	0	0	0	200

178	4020	0	200	0	0	0	0	0	4220
179	300	0	300	0	0	0	10	0	610
180	6000	0	600	0	0	0	60	0	6660
181	6000	0	600	0	0	0	60	0	6660
182	4000	0	600	0	0	0	60	0	4660
183	4	0	4	2	0	4	2	0	16
184	4	0	4	0	0	4	0	0	12
185	1800	0	100	0	0	0	90	0	1990
186	2000	0	2000	0	0	0	0	0	4000
187	3000	0	100	0	0	0	0	0	3100
188	2400	0	100	0	0	0	120	0	2620
189	100	0	5	10	0	0	10	0	125
190	3000	0	500	0	0	0	0	0	3500
191	1200	0	200	0	0	0	60	0	1460
192	200	0	20	20	0	0	0	0	240
193	2400	0	240	0	0	0	60	0	2700
194	3600	0	360	0	0	0	100	0	4060
195	5600	0	1000	0	0	0	140	0	6740
196	1000	0	100	0	0	0	0	0	1100
197	800	0	100	0	0	0	50	0	950
198	200	0	100	0	0	0	0	0	300
199	1200	0	120	0	0	0	100	0	1420
200	100	0	20	0	0	0	10	0	130
201	3000	0	50	0	0	0	0	0	3050
202	400	0	100	0	0	0	50	0	550
203	50	0	50	0	0	0	0	0	100
204	100	0	100	0	0	0	10	0	210
205	4000	0	400	0	0	0	100	0	4500
206	1	0	0	0	0	0	0	0	1
207	100	0	3	12	0	4	5	0	124
208	3600	0	360	0	0	0	0	0	3960
209	16000	0	1600	0	0	0	200	0	17800
210	4200	0	420	0	0	0	210	0	4830
211	1400	0	280	0	0	0	140	0	1820
212	4500	0	450	0	0	0	90	0	5040
213	1200	0	120	0	0	0	60	0	1380
214	1000	0	1000	0	0	0	280	0	2280
215	500	0	100	0	0	0	100	0	700
216	2800	0	1400	0	0	0	0	0	4200
217	3000	0	0	0	0	0	0	0	3000
218	100	0	20	20	0	0	10	0	150
219	50	0	0	0	0	0	0	0	50
220	50	0	0	0	0	0	0	0	50
221	200	0	50	0	0	0	0	0	250
222	25	0	0	0	0	0	0	0	25
223	6	1	6	3	0	0	2	0	18
224	1400	0	700	0	0	0	140	0	2240
225	1000	0	500	0	0	0	140	0	1640

226	300	10	10	40	10	0	15	0	385
227	30	0	3	12	3	0	4	10	62
228	100	0	20	0	0	0	10	0	130
229	40	0	20	0	0	0	10	0	70

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

PROCESSO Nº 23206.005632.2025-15

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Laboratório	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de garantia do objeto: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Local de entrega do objeto: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, _____ de _____ de 2026

(Identificação do declarante)